



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 387/GP/2025

Tangará da Serra/MT, 23 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador Horácio Pereira
Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT

Assunto: Requerimento 137 – Informações detalhadas referente ao servidor público professor José Rosa de Paula.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1527-3567-E9B4-5A02> e informe o código 1527-3567-E9B4-5A02





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1527-3567-E9B4-5A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 23:20:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1527-3567-E9B4-5A02>

Memorando 3- 26.408/2025

De: Vanessa S. - SEMEC-DGPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2025 às 14:29:44

Setores (CC):

SAD-GAB

Setores envolvidos:

GAB-SG1, SEMEC, SEMEC-GAB, SEMEC-DGPP, GAB, SAD-GAB, GAB-PGM-AATAL

Requerimento do Poder Legislativo

Da: Secretaria Municipal de Educação – **Prof. Vagner Constantino Guimarães**

Para: Superintendência de Governo – **Sr. Rogério Silva Santos**

ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA RESPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

Requerimento n.º 137/2025

Autor: Horário Pereira

Prezado Superintendente de Governo,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos questionamentos encaminhados por intermédio do Requerimento n.º 137/2025 de autoria do Vereador Sr.º Horário Pereira, encaminhamos abaixo as informações, de posse da Secretaria Municipal de Educação, acerca do Sr.º **José Rosa de Paula**, conforme segue:

1 - Data de ingresso no serviço público municipal;

R. Conforme Termo de Posse o Sr.º José Rosa de Paula foi admitido em 06/03/2006 em cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira.

2 - Relação das unidades escolares onde atuou, com indicação de anos e períodos em que esteve lotado;

R. Em consulta aos arquivos em Pasta da Rede, Pasta Funcional Física e demais documentos, de acesso do Departamento de Gestão de Pessoas e Processos - SEMEC, referente a atuação do Sr.º José Rosa de Paula, observou-se em portaria os seguintes eventos:

N.º	Eventos	Período	Observações
01	Admissão	06/03/2006	Termo de Posse
02	Cessão para Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT	02/01/2007 a 31/12/2007	Ato n.º 026/GP/2007 e Portaria n.º 004/GP/2008
03	Licença para Atividade Política	05/07/2008 a 15/10/2008	Portaria n.º 255/GP/2008

04	Diretor de Escola no CME Ernesto Chê Guevara	05/01/2009 a 31/01/2010	Ato n.º 012/GP/2009 e Ato n.º 038/GP/2010
05	Relotação da SEMEC para Gabinete	01/02/2010 a 01/04/2011	Portaria n.º 041/GP/2010 e Portaria n.º 072/GP/2012
06	Licença para Desempenho de Mandato Classista	01/02/2010 a 01/06/2012	Ato n.º 048/GP/2010, Ato n.º 077/GP/2012 e Ato n.º 168/GP/2012
07	Licença para Atividade Política	02/07/2012 a 22/10/2012	Portaria n.º 247/GP/2012
08	Assessor de Gabinete da SEMEC	01/02/2013 a 10/02/2015	Ato n.º 152/GP/2013 e Ato n.º 065/GP/2015
09	Coordenador Pedagógico	10/02/2015 a 01/02/2016	Ato n.º 069/GP/2015, Ato n.º 270/GP/2015 e Portaria n.º 094/GP/2016
10	Atribuição no CME Silvio Paternez	01/03/2016 a 16/12/2016	Portaria n.º 099/GP/2016
11	Atribuição no CME Antenor Soares	01/03/2018 a 20/12/2019	Portaria n.º 397/2018 e Portaria n.º 1.036/2019
12	Licença para Atividade Política	15/08/2020 a 30/11/2020	Portaria n.º 1.043/2020 e Portaria n.º 1.490/2020
13	Licença Luto	01/06/2021 a 08/06/2021	Portaria n.º 949/2021
14	Licença para Tratamento de Saúde Própria	08/07/2023 a 03/09/2023	Portaria n.º 1.349/2023 e Portaria n.º 1.501/2023
15	Licença Prêmio por Assiduidade	04/09/2023 a 02/12/2023	Portaria n.º 1.569/2023
16	Licença para Atividade Política	06/07/2024 a 20/10/2024	Portaria n.º 1.001/2024, Portaria n.º 1.143/2024 e Portaria n.º 1.577/2024
17	Licença para Tratamento de Saúde Própria	01/06/2025 a 27/06/2025	Portaria n.º 920/2025

4 - Providências, medidas ou ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação diante de tais denúncias ou acusações;

R. Conforme Portaria n.º 057/SAD/UPSPA, de 25 de Agosto de 2025 (Sigilosa) o servidor foi afastado preventivamente de funções laborais para instauração de Processo Administrativo Ordinário.

Quanto aos demais questionamentos:

“3 - Denúncias, acusações e processos administrativos que o referido servidor já tenha recebido, relacionados à sua atuação como agente público;

5 - Qualquer registro formal em sua ficha funcional referente a advertências, suspensões ou outras penalidades aplicadas.”

Informamos que em consulta a Pasta Funcional Física do servidor não observamos advertências, suspensões ou penalidades que possam ter sido aplicadas ao servidor até a presente data, portanto, solicitamos auxílio junto ao Departamento de Pessoal e Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração para a disponibilização de demais informações pertinentes.

Na oportunidade, considerando que as informações estão sendo disponibilizadas inicialmente à superintendência de governo para posterior resposta à Câmara de Vereadores sugerimos que, ao término da reunião das informações acerca do servidor, realizem a consulta junto da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Município para a disponibilização correta e segura dos dados do servidor, evitando ferir os direitos do mesmo conforme previsto na referida legislação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

Anexos:

Anexos_Jose_Rosa_de_Paula.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C73-A111-7FCA-25B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/10/2025 07:45:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7C73-A111-7FCA-25B9>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-4800 ou (065) 3311-4800

ATO Nº 026/GP/2007, DE 02/01/2007.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

Art. 1º- CEEER, até ulterior deliberação o Professor efetivo Senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador de CPF: 432.315.511-53 e RG. 878.704 SSP/MT, para o Poder Executivo, Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, com ônus para esta última, e de acordo com o Artigo 113, inciso V § 2º, da Lei 061/2001, de 22 de janeiro de 2001, atendendo a solicitação do Vereador Senhor José Juconias da Silva, através de ofício nº 001/GP/01/2007, datado em 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º- Este, publico-se e cumpre-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, 31º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA

JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

LANÇADO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra e digitalizado em 02/01/2007 em www.tangara-da-serra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil n°. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 02, 01, 08

PORTARIA N° 004/GP/2008, DE 02/01/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, o retorno ao quadro de servidores desta Municipalidade, a partir de 02/01/2008, ao servidor efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, colocado a disposição da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, através do Ato nº026/GP/2007, do dia 02 de janeiro de 2007.

SERVIDOR	FUNÇÃO	VENC.	AD.T.D. SERVIÇO
José Rosa de Paula	Professor L. Portuguesa e Estrangeira SFBF	999,05	2%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangara-da-serra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 255/GP/2008, DE 07/07/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05/07/2008, ao Servidor efetivo, no cargo de Professor, senhor **José Rosa de Paula**, Licença para Atividade Política, nos termos do artigo 101 inciso 2º da Lei Complementar nº 006/GP/1.994, datada em 21 de junho de 1.994, conforme protocolo da Justiça Eleitoral Juízo da 19ª Zona Eleitoral sob nº 366/2008 de 05/07/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangara-da-serra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

ATO Nº 012/GP/2009 DE 05/01/2009

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art.80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

NOMEAR, o senhor **Jose Rosa de Paula**, professor efetivo portador do RG nº 878.704-SSP/MT, eleito para o cargo comissionado de **Diretor de Escola II, no CME Ernesto Che Guevara** para o biênio 2009/2010, com comissão de 30% (trinta por cento) correspondente ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Sec.M.de Administração e Controle Interno-Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil n°. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME

EM 01/02/10
Olinda

ATO Nº 038/GP/2010 DE 01/02/2010

O Senhor, **JOSÉ JACONIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal
em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, acordo Art.80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da
Serra;

RESOLVE

EXONERAR, o senhor **Jose Rosa de Paula**, designado
através do Ato nº 012/GP/2009, datado em 05/01/2009, para exercer o cargo
Comissionado **Diretor de Escola II**, no **CME Ernesto Che Guevara** para o biênio
2009/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato
Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 33º
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Jose Jaconias da Silva
JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Eriko Sandro Soares
ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na
data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil n°. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 19/02/10
Cênia

PORTARIA Nº 041/GP/2010 DE 19/02/2010

O Senhor, **JOSÉ JACONIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art.80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

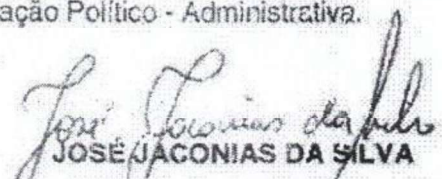
RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01/02/2010, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Adolane Jorge Rhoden	Professor de História-SFEF	SEMEC	SMAS
Camila Cristina Glongo	Monitor de Cursos	SEMEC	SMAS
Carlos de Souza Pedroso	Prof. I ciclo 3º e 4º- SIEF	SEMEC	SMAS
Cristiane Aparecida Leonardi	Ofício Boy	SEMEC	Gabinete
Fábio Valério Laurito	Prof. Educação Física SFEF	SEMEC	ESPORTES
José Rosa de Paula	Prof. L. Portuguesa e Estrangeira SFEF	SEMEC	Gabinete
Laides Glovacki	Ajudante de Serviços Gerais	SEMEC	SAD
Maria Clorinda Jeronymo	Ajudante de Serviços Gerais	SEMEC	SMA
Rodrigo Rodrigues	Prof. I ciclo 3º e 4º- SIEF	SEMEC	Gabinete
Rosimere Mendes Cordeiro de Medeiros	Prof. Educação Física SFEF	SEMEC	ESPORTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 33º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício


ZRÍKO SANDRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 10, 02, 10
Silva

ATO Nº 048/GP/2010 DE 10/02/2010

O Senhor, **JOSÉ JACONIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art.80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, licença para Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP- Subsele de Tangará da Serra, para exercer a função de Presidente da entidade sindical que representa todos os profissionais da Educação do sistema Estadual e Municipal de Ensino, ao servidor efetivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, senhor, **José Rosa de Paula**, de acordo com artigo 75 inciso X, combinado com o artigo 108 da Lei complementar 006/94 de 21 de junho de 1.994, sendo pelo período de 01/02/2010 à 31/12/2012, teor do requerimento protocolado sob nº 772/2010 de 26/01/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 33º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

José Jacônias da Silva
JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Eriko Sanches Soares
ERIKO SANCHES SOARES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 18/04/11

PORTARIA Nº 072/GP/2011 DE 18/04/2011

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

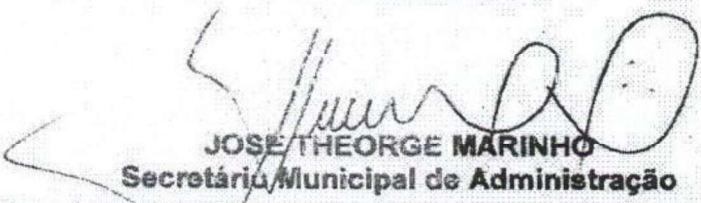
RELOTAR, a partir de 01/04/2011, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Andre Gama da S.G.Gimenez	Coord. de Tec.da Informação	GABINETE	SMMA
Antonio Carlos Alves de Lima	Professor	SEMEC	ESPORTES
Carlos Augusto Gerolin	Agente Administrativo II	SEPLAN	SEFAZ
Cristiane Aparecida Leonardi	Office Boy	GABINETE	SAD
Gessica Bento de Souza	Office Boy	GABINETE	SICS
José Dantas Cavalcante	Desenhista	SEPLAN	SINFRA
José Rosa de Paula	Professor	GABINETE	SEMEC
Kleitton Araujo de Carvalho	Ass.Jurídico Leg. e Red. Final	GABINETE	SEPLAN
Magnivaldo Alves Ribeiro	Instalador de Rede	GABINETE	SEFAZ
Marcio de Oliveira Lopes	Agente Administrativo II	GABINETE	SEFAZ
Margarete Midori F. Cavallari	Digitador	SEFAZ	SEPLAN
Mirian Abrantes Moreira	Monitora de Cursos	SEMEC	GABINETE
Paulo Vinicius Egues	ADI	GABINETE	SEMEC
Rodrigo Rodrigues	Professor	GABINETE	SEMEC
Sandra Ap.dos Santos Caparroz	ADI	SEMEC	SAD
Vanessa do Carmo Souza	Encarregada de Serviços II	GABINETE	SEFAZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, 34º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


Julio César Davoli Ladeia
Prefeito Municipal
CPF 161.703.342-15
JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal


JOSE THEORGE MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4300 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME

EM

19/03/12

Dineia

ATO Nº 077/GP/2012 DE 19/03/2012

O Senhor **SATURNINO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

ALTERAR, o período da licença para Desempenho de Mandato Classista, concedido ao servidor eletivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, senhor, **José Rosa de Paula**, através do Ato 048/GP/2010 de 10/02/2010, para Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP- Subsele de Tangará da Serra, para exercer a função de Presidente da entidade sindical que representa todos os profissionais da Educação do sistema Estadual e Municipal de Ensino, sendo pelo período de **01/02/2010 à 30/06/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal


VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangara-da-serra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4860 ou 3311-4847

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 18/06/12

Olveira

ATO Nº 168/GP/2012 DE 18/06/2012

O Senhor **SATURNINO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/06/2012, retorno da licença para Desempenho de Mandato Classista concedido através do Ato 048/GP/2010 de 10/02/2010, e alterado através do Ato 077/GP/2012 de 19/03/2012, ao servidor efetivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, senhor, **José Rosa de Paula**, para o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público SINTEP-Subsede de Tangará da Serra, para exercer a função de Presidente da entidade sindical que representa todos os profissionais da Educação do sistema Estadual e Municipal de Ensino.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Saturnino Masson
SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Edirson José Olveira
EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 247/GP/2012 DE 05/07/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, ao Servidor efetivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **José Rosa de Paula**, Licença para Atividade Política, do pleito eleitoral 2012, nos termos do artigo 101 inciso 2º da Lei Complementar nº 006/GP/1.994, datada em 21 de junho de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 8966/2012 datado em 02/07/2012.

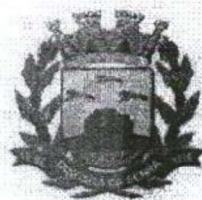
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal


EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATO Nº152/GP/2013 DE 16/02/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - **DESIGNAR**, a partir de 01/02/2013 o senhor **José Rosa de Paula**, portador do RG nº. 878.704- SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira- SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Mr. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

ATO Nº 065/GP/2015 DE 11/02/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

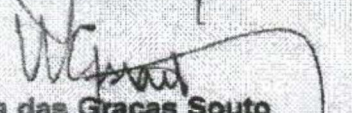
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/02/2015, o Senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº 878704 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 152/GP/2013 datado em 16/02/2013, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios**, em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATO Nº 069/GP/2015 DE 11/02/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11/02/2015, para o Biênio 2015/2016, o senhor **JOSE ROSA DE PAULA**, portador do RG nº. 878704 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME João Maria do Nascimento, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PUBLICADO POR ALEXIAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 08/06/15

ATO Nº 270/GP/2015 DE 08/06/2015

Jesus Hernandez

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o Ato nº 069/GP/2015 de 11 de fevereiro de 2015, designando para o cargo de Coordenador Pedagógico, o senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº. 878704 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando 083/SEMEC/2015 de 28 de maio de 2015.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

[Assinatura]
Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 094/GP/2016 DE 15/03/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art 1º- EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2016, o senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº. 878704 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Professor das Séries Finais – L. Port. e Estrangeira - SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado através do Ato nº. 069/GP/2015 de 11/02/2015 para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** de acordo com o memorando nº 027/SEMEC/2016 sob protocolo nº 3544/2016.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 406/GP/2016 DE 01/07/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º Em face do requerimento **CONCEDER**, ao Servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhor **JOSE OSORIO ROSA**, Licença para Atividade Política, do pleito eleitoral 2.016, nos termos da orientação Técnica 002/2016 e MEMO nº 225/GCM/2016 expedido pela Controladoria Geral Municipal.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, 40º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1043 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do Servidor, protocolado em 13/08/2020 sob nº 22078/2020 e o Memorando nº 642/SAD/2020;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020, que Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

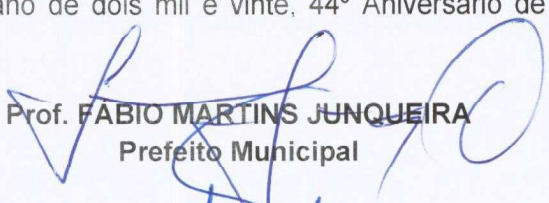
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº 878704 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - L. PORT. E **ESTRANG.- SFEF**, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003958, lotado na Secretaria Municipal de Educação; **Licença para Atividade Política**, nos termos dos Arts. 75, VII e 101, §2º da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, sem prejuízo da remuneração do Cargo efetivo.

Art. 2º O afastamento de que trata o Art. 1º possui efeito retroativo a **15/08/2020** e está condicionado a comprovação do efetivo registro de candidatura, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

1 §2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1490 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. nº 101, § 2º de Lei nº 006/1994, que prescreve que *"A partir do registro de candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jús à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse"*;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do servidor, protocolado sob o nº 32575/2020, o Memorando nº 915/DGPP/SEMEC/2020 e a Portaria nº 1043 de 18/08/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER retorno do **Afastamento para Atividade Política** concedido por meio da Portaria nº 1043 de 18/08/2020, pelo período de **15/08/2020 a 30/11/2020**, ao servidor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº 878704 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/12/2020**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 949 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 478/DGPP/SEMEC/2021, a Certidão de óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 16717/2021 e o Memorando 1446/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º **REGULARIZAR** o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **JOSE ROSA DE PAULA**, portador do RG nº 878704 SSP/MT, efetivo no cargo de **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- L. PORT. E ESTRANG.- 30HORAS**, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003958 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme a Certidão de óbito, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **01/06/2021 a 08/06/2021**.

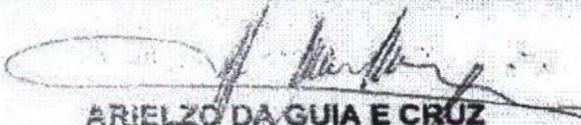
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, **45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa**.


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal


Prop. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br


ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 78300-000. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: pessoal@tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.798.239/0001-66

PORTARIA Nº 1349 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médica a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO JUNHO/2023 - JULHO/2023							
QT	SERVIDORES EFETIVOS	PROTOCOLO	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERÍCIA PERIÓDICA
1	ALDILENE COSTA VIEIRA	5663/2023	05 DIAS	12/06/2023	16/06/2023	12/07/2023	
2	ALDILENE COSTA VIEIRA	6434/2023	04 DIAS	04/07/2023	07/07/2023	12/07/2023	
3	ALDILENE COSTA VIEIRA	6434/2023	01 DIA	10/07/2023	10/07/2023	12/07/2023	
4	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	6124/2023	55 DIAS	01/07/2023	24/08/2023	29/06/2023	08/2023
5	ANTONIO BENTO LEMES	6603/2023	60 DIAS	12/07/2023	09/09/2023	14/07/2023	
6	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	5327/2023	31 DIAS	06/06/2023	07/07/2023	11/07/2023	
7	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	5327/2023	60 DIAS	08/07/2023	05/09/2023	11/07/2023	09/2023
8	CELESTE COSTA SOUZA	6153/2023	53 DIAS	01/07/2023	25/08/2023	03/07/2023	08/2023
9	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	3553/2023	30 DIAS	07/07/2023	05/08/2023	10/07/2023	
10	CLARINDA MATOS HERRERA	5719/203	43 DIAS	01/07/2023	12/08/2023	03/07/2023	08/2023
11	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	6596/2023	30 DIAS	12/07/2023	10/08/2023	14/07/2023	
12	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	5901/2023	30 DIAS	22/06/2023	21/07/2023	23/06/2023	
13	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3748/2023	60 DIAS	27/06/2023	25/08/2023	04/07/2023	08/2023
14	DEBORA SCHIRMER	6266/2023	30 DIAS	03/07/2023	01/08/2023	04/07/2023	08/2023
15	EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	5865/2023	30 DIAS	20/06/2023	19/07/2023	22/06/2023	
16	EDMAR ALVES BATISTA	6597/2023	63 DIAS	13/07/2023	10/09/2023	14/07/2023	

1/2

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, CEP: 78300-907, Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: possua@tangaradaserra.mt.gov.br





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.233/0001-66

17	EDNA APARECIDA RIBEIRO	5905/2023	60 DIAS	21/06/2023	19/08/2023	27/06/2023	
18	EDNA RIBEIRO	6426/2023	10 DIAS	06/07/2023	15/07/2023	10/07/2023	
19	ELDA SANTOS OLIVEIRA	5966/2023	43 DIAS	22/06/2023	05/08/2023	26/06/2023	08/2023
20	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	6109/2023	10 DIAS	01/07/2023	10/07/2023	28/06/2023	
21	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	6539/2023	30 DIAS	10/07/2023	08/08/2023	12/07/2023	
22	FELIPE BASSO	4299/2023	39 DIAS	15/07/2023	13/08/2023	11/07/2023	
23	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	5998/2023	14 DIAS	23/06/2023	06/07/2023	26/06/2023	07/2023
24	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	5998/2023	25 DIAS	07/07/2023	31/07/2023	06/07/2023	
25	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	5944/2023	10 DIAS	22/06/2023	01/07/2023	26/06/2023	
26	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6249/2023	08 DIAS	30/06/2023	07/07/2023	19/07/2023	
27	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1377/2023	34 DIAS	04/07/2023	06/08/2023	06/07/2023	
28	JACINTO PAULO PEREIRA	4546/2023	60 DIAS	18/07/2023	15/09/2023	12/07/2023	09/2023
29	JAIR PAPA	2381/2023	60 DIAS	27/07/2023	24/09/2023	11/07/2023	09/2023
30	JAKELINE LIMA GOMES	4381/2023	65 DIAS	10/07/2023	12/09/2023	10/07/2023	09/2023
31	JOANILCE ROSA DE LIMA	6092/2023	02 DIAS	01/07/2023	02/07/2023	29/06/2023	
32	JOANILCE ROSA DE LIMA	6581/2023	30 DIAS	12/07/2023	10/08/2023	14/07/2023	
33	JOAO DE SOUZA FILHO	6067/2023	60 DIAS	26/09/2023	24/08/2023	27/06/2023	08/2023
34	JOELCIO DE AVILA	4173/2023	30 DIAS	03/07/2023	07/08/2023	07/07/2023	
35	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA	2310/2023	60 DIAS	27/07/2023	24/09/2023	11/07/2023	
36	JOSE ROSA DE PAULA	6327/2023	30 DIAS	08/07/2023	07/08/2023	12/07/2023	08/2023
37	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	6021/2023	14 DIAS	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2023	
38	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	1644/2023	30 DIAS	11/06/2023	10/07/2023	23/06/2023	
39	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	6346/2023	60 DIAS	05/07/2023	02/09/2023	07/07/2023	
40	KELI DIANA LEMES DOS SANTOS	6577/2023	10 DIAS	10/07/2023	19/07/2023	14/07/2023	
41	LEILA SANTOS ROMERO DE SOUZA	3927/2023	60 DIAS	05/07/2023	02/09/2023	06/07/2023	09/2023
42	LENI ROBERTO DE SOUZA SANTOS	3337/2023	90 DIAS	24/04/2023	22/07/2023	04/07/2023	
43	MARCIA GOMES FREIRE	5721/2023	30 DIAS	10/07/2023	08/08/2023	10/07/2023	08/2023
44	MARTA REGINA DOS SANTOS	4909/2023	60 DIAS	29/07/2023	26/09/2023	14/07/2023	
45	MICHELE ROSA DE JESUS	5031/2023	04 DIAS	01/06/2023	04/06/2023	23/06/2023	
46	MICHELE ROSA DE JESUS	5885/2023	02 DIAS	20/06/2023	21/06/2023	23/06/2023	
47	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	5586/2023	60 DIAS	12/07/2023	09/09/2023	11/07/2023	09/2023
48	NELI RODRIGUES DE SOUZA	5968/2023	30 DIAS	23/06/2023	22/07/2023	28/06/2023	
49	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	5951/2023	30 DIAS	23/06/2023	22/07/2023	26/06/2023	
50	ONIVALDO MARQUES	21343/2023	60 DIAS	22/07/2023	19/09/2023	14/07/2023	09/2023
51	PAULO DOS SANTOS	6909/2023	14 DIAS	20/06/2023	03/07/2023	26/06/2023	
52	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	6107/2023	02 DIAS	28/06/2023	30/06/2023	09/05/2023	
53	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	3664/2023	57 DIAS	01/07/2023	26/08/2023	09/05/2023	08/2023
54	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	4066/2023	60 DIAS	08/07/2023	05/09/2023	07/07/2023	09/2023
55	RUTH MATHEUS ELER	3513/2023	30 DIAS	24/06/2023	23/07/2023	23/06/2023	
56	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	6160/2023	30 DIAS	28/06/2023	27/07/2023	07/07/2023	
57	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	6400/2023	60 DIAS	11/07/2023	08/09/2023	10/07/2023	09/2023
58	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	6081/2023	60 DIAS	21/06/2023	19/08/2023	07/07/2023	08/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se o cumprimento.

2/2

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa - CEP: 78300-501. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: pessoal@tangaradaserra.mt.gov.br





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoa
CNPJ 03.788.239/0001-66

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

3/2

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 78300-901. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: passoal@tangaradaserra.mt.gov.br





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1501 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médica a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO JULHO/2023 – AGOSTO/2023							
QT	SERVIDORES EFETIVOS	PROTOCOLO	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERÍCIA PERIÓDICA
1	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	7692/2023	60 DIAS	10/08/2023	08/10/2023	23/08/2023	
2	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	7553/2023	60 DIAS	09/08/2023	07/10/2023	10/08/2023	10/2023
3	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	7405/2023	14 DIAS	03/08/2023	16/08/2023	08/08/2023	
4	ALDILENE COSTA VIEIRA	7381/2023	02 DIAS	03/08/2023	04/08/2023	15/08/2023	
5	ALDILENE COSTA VIEIRA	7694/2023	14 DIAS	10/08/2023	23/08/2023	15/08/2023	
6	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	6134/2023	30 DIAS	25/08/2023	23/09/2023	17/08/2023	
7	ANDREIA MICHELI SOARES DE CARVALHO	7085/2023	06 DIAS	01/08/2023	06/2023	02/08/2023	06/2023
8	ANGELINA DA SILVA	6607/2023	60 DIAS	11/07/2023	08/09/2023	28/07/2023	09/2023
9	AURENI RODRIGUES RISSI	2536/2023	31 DIAS	01/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	08/2023
10	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6283/2023	05 DIAS	03/07/2023	07/07/2023	08/08/2023	
11	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6318/2023	01 DIA	10/07/2023	10/07/2023	08/08/2023	
12	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6726/2023	05 DIAS	18/07/2023	22/07/2023	08/08/2023	
13	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	7119/2023	06 DIAS	01/08/2023	06/08/2023	08/08/2023	
14	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	3194/2023	56 DIAS	22/08/2023	16/10/2023	23/08/2023	





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

15	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	6656/2023	62 DIAS	10/07/2023	09/09/2023	28/07/2023	
16	CELESTE COSTA SOUZA	6153/2023	60 DIAS	26/08/2023	24/10/2023	17/08/2023	
17	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	3953/2023	60 DIAS	07/08/2023	05/10/2023	10/08/2023	09/2023
18	CLEUZA PIRES DA ROSA	7829/2023	60 DIAS	15/08/2023	13/10/2023	20/06/2023	
19	CONCEICAO SOARES DA SILVA	2773/2023	60 DIAS	07/08/2023	05/10/2023	08/08/2023	08/2023
20	DAMARES BATISTA DOS REIS	7869/2023	60 DIAS	14/08/2023	12/10/2023	17/08/2023	
21	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3748/2023	60 DIAS	26/08/2023	24/10/2023	22/08/2023	
22	DEBORA SCHIRMER	6266/2023	30 DIAS	02/08/2023	31/08/2023	01/08/2023	
23	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	7873/2023	15 DIAS	15/08/2020 3	29/08/2023	22/08/2023	
24	EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	6746/2023	30 DIAS	18/07/2023	16/08/2023	28/07/2023	
25	EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	8024/2023	30 DIAS	17/08/2023	15/09/2023	21/08/2023	
26	EDILSON LUIZ DA CRUZ	3075/2023	60 DIAS	31/07/2023	28/09/2023	31/07/2023	
27	EDNA APARECIDA RIBEIRO	8388/2023	60 DIAS	21/08/2023	19/10/2023	23/08/2023	
28	EDNA RIBEIRO	6841/2023	10 DIAS	20/07/2023	29/07/2023	28/07/2023	
29	EDSON GOMES DE SOUZA	3267/2023	60 DIAS	19/08/2023	17/08/2023	16/08/2023	08/2023
30	ELDA SANTOS OLIVEIRA	5966/2023	17 DIAS	04/08/2023	20/08/2023	04/08/2023	08/2023
31	ELDA SANTOS OLIVEIRA	7682/2023	60 DIAS	10/08/2023	08/10/2023	14/08/2023	10/2023
32	ELISSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	7917/2023	16 DIAS	16/08/2023	31/08/2023	18/08/2023	
33	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	7597/2023	60 DIAS	09/08/2023	07/10/2023	10/08/2023	
34	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	7008/2023	01 DIA	24/07/2023	24/07/2023	03/08/2023	
35	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	7139/2023	07 DIAS	25/07/2023	31/07/2023	03/08/2023	
36	FELIPE BASSO	8026/2023	03 DIAS	14/08/2023	16/08/2023	21/08/2023	07/2023
37	FELIPE BASSO	8026/2023	60 DIAS	17/08/2023	15/10/2023	21/08/2023	
38	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES	25780/2023	10 DIAS	08/08/2023	18/08/2023	24/08/2023	
39	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES	8487/2023	30 DIAS	21/08/2023	19/09/2023	24/08/2023	
40	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	5700/2023	30 DIAS	13/08/2023	11/09/2023	11/08/2023	09/2023
41	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	7155/2023	63 DIAS	01/08/2023	02/10/2023	03/08/2023	09/2023
42	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	7508/2023	35 DIAS	08/08/2023	11/09/2023	09/08/2023	09/2023
43	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	7748/2023	39 DIAS	11/08/2023	12/10/2023	17/08/2023	
44	JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES	6752/2023	20 DIAS	17/07/2023	05/08/2023	31/07/2023	
45	JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES	7636/2023	30 DIAS	08/08/2023	06/09/2023	14/08/2023	
46	JOANILCE ROSA DE LIMA	7624/2023	30 DIAS	09/08/2023	07/09/2023	16/08/2023	
47	JOAO BATISTA PINTO FIGUEIREDO NETO	7337/2023	50 DIAS	03/08/2023	01/10/2023	22/08/2023	10/2023
48	JOAO DE SOUZA FILHO	6067/2023	30 DIAS	25/08/2023	23/09/2023	11/08/2023	08/2023
50	JOELCIO DE AVILA	7473/2023	38 DIAS	07/08/2023	13/09/2023	09/08/2023	09/2023
51	JOSE COLATINO FERREIRA	1073/2023	60 DIAS	23/08/2023	21/09/2023	17/08/2023	08/2023
52	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	6875/2023	14 DIAS	19/07/2023	01/08/2023	27/07/2023	
53	JOSE ROSA DE PAULA	6527/2023	28 DIAS	07/08/2023	03/09/2023	07/08/2023	
54	JOSIANE NOBRES DA SILVA RAMOS	6933/2023	15 DIAS	24/07/2023	07/08/2023	28/07/2023	
55	JULIANA HERRERO DA SILVA	6722/2023	14 DIAS	18/07/2023	31/07/2023	31/07/2023	
56	JULIANA HERRERO DA SILVA	6722/2023	11 DIAS	01/08/2023	11/08/2023	31/07/2023	

2/2

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 73300-901. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: pessoal@tangaradaserra.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5967-C1A0-DC29-2B7A>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

57	JUVENIL GILBERTI	7152/2023	60 DIAS	27/07/2023	24/09/2023	03/08/2023	09/2023
58	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	7759/2023	60 DIAS	14/08/2023	12/10/2023	15/08/2023	
59	LENI PEREIRA PEDROSA	6611/2023	63 DIAS	16/06/2023	17/10/2023	16/08/2023	
60	LENI ROBERTO DE SOUZA SANTOS	6653/2023	09 DIAS	23/07/2023	31/07/2023	28/07/2023	
61	LUCIANA DA SILVA ARAUJO	5727/2023	65 DIAS	10/07/2023	12/09/2023	28/07/2023	07/2023
62	MAISE PECHIM NEIVA	7352/2023	45 DIAS	02/08/2023	15/09/2023	18/08/2023	
63	MARCIA GOMES FREIRE	7499/2023	60 DIAS	08/08/2023	08/10/2023	09/08/2023	10/2023
64	MARIA APARECIDA ALVES	6700/2023	05 DIAS	17/07/2023	21/07/2023	28/07/2023	
65	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	8578/2023	60 DIAS	18/08/2023	16/10/2023	24/08/2023	10/2023
66	MARILDA GALDINO SOUZA	7049/2023	45 DIAS	01/08/2023	14/09/2023	01/08/2023	09/2023
67	MARILIA SANTOS ROSSI	3472/2023	60 DIAS	23/08/2023	21/10/2023	17/08/2023	10/2023
68	MARISA MARCIA MONTICELLI	1432/2023	30 DIAS	24/07/2023	22/08/2023	28/07/2023	08/2023
69	MARISA MARCIA MONTICELLI	6915/2023	60 DIAS	23/08/2023	21/10/2023	22/08/2023	
70	MARTA CRISTINA NESSO LOURENCO	7519/2023	60 DIAS	09/08/2023	07/10/2023	11/08/2023	10/2023
71	MAYARA DE PAULA MARQUES	6715/2023	07 DIAS	18/07/2023	24/07/2023	15/08/2023	
72	MICHELE ROSA DE JESUS	6853/2023	02 DIAS	21/07/2023	22/07/2023	28/07/2023	
73	MICHELE ROSA DE JESUS	6902/2023	05 DIAS	24/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	
74	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	7052/2023	20 DIAS	01/08/2023	20/08/2023	31/07/2023	
75	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	8252/2023	17 DIAS	21/07/2023	06/09/2023	22/08/2023	
76	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	7101/2023	36 DIAS	01/08/2023	05/09/2023	01/08/2023	09/2023
77	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	4653/2023	62 DIAS	21/08/2023	22/08/2023	24/08/2023	
78	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	4653/2023	30 DIAS	23/08/2023	21/10/2023	24/08/2023	10/2023
79	PALMINIO GARRIDO	4922/2023	30 DIAS	18/08/2023	18/10/2023	18/08/2023	10/2023
80	PAMELA DOS REIS	7509/2023	15 DIAS	07/08/2023	21/08/2023	09/08/2023	
81	PAMELA DOS REIS	7509/2023	15 DIAS	22/08/2023	05/09/2023	23/08/2023	
82	REGIANE MORAIS BORGES	7082/2023	30 DIAS	01/08/2023	25/08/2023	31/07/2023	
83	RENATA REBECA ROCHA	7391/2023	60 DIAS	02/08/2023	30/09/2023	17/08/2023	
84	RICARDO NABOR VESPUCIO	5599/2023	30 DIAS	11/08/2023	09/09/2023	10/08/2023	08/2023
85	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	3664/2023	60 DIAS	27/08/2023	25/10/2023	21/08/2023	10/2023
86	RONILSON DO COUTO COSTA	6713/2023	30 DIAS	17/07/2023	15/08/2023	28/07/2023	08/2023
87	RONILSON DO COUTO COSTA	6713/2023	30 DIAS	16/08/2023	14/09/2023	17/08/2023	
88	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	8164/2023	10 DIAS	17/08/2023	26/08/2023	21/08/2023	
89	ROSANI MARIA CONTE	2387/2023	36 DIAS	28/07/2023	31/08/2023	01/08/2023	
90	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	6724/2023	30 DIAS	17/07/2023	15/08/2023	28/07/2023	
91	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	4962/2023	40 DIAS	18/08/2023	26/09/2023	16/08/2023	
92	ROSINEI VALERIO DA SILVA	7339/2023	46 DIAS	03/08/2023	16/09/2023	07/08/2023	
93	RUBIA MARA CECHETTI	7039/2023	03 DIAS	01/08/2023	03/08/2023	28/07/2023	
94	RUTE DA SILVA	3807/2022	01 DIA	18/08/2023	18/08/2023	22/08/2023	
95	RUTE DA SILVA	8309/2023	10 DIAS	22/08/2023	31/08/2023	22/08/2023	
96	RUTH MATHEUS ELER	6874/2023	06 DIAS	24/07/2023	31/07/2023	28/07/2023	
97	SEJAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	5228/2023	40 DIAS	25/07/2023	02/09/2023	28/07/2023	09/2023
98	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA	4631/2023	45 DIAS	08/07/2023	21/08/2023	27/07/2023	

3/2

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 78300-901. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: pessoa@tangaradaserra.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5967-C1A0-DC29-2B7A> e informe o código 5967-C1A0-DC29-2B7A





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

	SILVEIRA						
99	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	8280/2023	30 DIAS	21/08/2023	19/09/2023	22/08/2023	09/2023
100	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	6616/2023	45 DIAS	13/07/2023	28/08/2023	28/07/2023	
101	VERA LUCIA HONORATO	6880/2023	40 DIAS	24/07/2023	01/09/2023	28/07/2023	09/2023
102	VILMA MARIA PIOTTO	7757/2023	30 DIAS	14/08/2023	12/09/2023	15/08/2023	09/2023
103	WILIAN XAVIER	8057/2023	60 DIAS	18/08/2023	16/10/2023	21/08/2023	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1001 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 24533/2024.

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 § 2º *A partir do registro da candidatura e até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jús à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data ao Servidor efetivo no cargo de Professor dos Anos Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira – 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **JOSE ROSA DE PAULA**, **Licença para Atividade Política**, do pleito eleitoral 2.024, sem vencimentos, nos termos do Art. 101 § 2º da L.C. 006/1994.

Art. 2º Após o registro da candidatura fará jus aos vencimentos nos termos do Art. 101 § 2º da L.C. 006/1994.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1143 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 24.533/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1001 de 05/07/2024.

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 § 2º *A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.*

CONSIDERANDO o Decreto nº 429 de 12 de julho de 2024: *Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais que se candidataram a cargos eletivos o direito à licença remunerada a partir de 06 de julho de 2024, observado o período máximo de 3 (três) meses de licença, na forma da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, de observância obrigatória pelo Município de Tangará da Serra/MT, em cumprimento ao entendimento jurisprudencial majoritário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT).*

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a concessão da Licença para Atividade Política ao servidor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, efetivo no cargo de Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira – 20 Horas, admitido em 06/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do pleito eleitoral 2024, com vencimentos nos termos do Decreto Municipal nº 429 de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1569 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 1.678/2023 e o Despacho nº 24-1.678/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 200/GS/SEMEC/2023, a Comunicação nº 127/DGPP/SEMEC/2023 e o Termo de Constatação nº 064/DGPP/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE ROSA DE PAULA**, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - 20HORAS, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003958 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **06/03/2006 a 05/03/2011**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2006 a 05/03/2011	04/09/2023 a 02/12/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de Ajuda de Custo com Plano de Internet.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 04/09/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1577 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1001/2024 de 05/07/2024, que concedeu Licença para Atividade Política;

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994. *Art. 101, § 1º O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento ou assistência, ou desempenha atividade referentes a arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito ou conforme dispuser Lei específica;*

CONSIDERANDO o Decreto nº 429 de 12 de julho de 2024: *Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais que se candidataram a cargos eletivos o direito à licença remunerada a partir de 06 de julho de 2024, observado o período máximo de 3 (três) meses de licença, na forma da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, de observância obrigatória pelo Município de Tangará da Serra/MT, em cumprimento ao entendimento jurisprudencial majoritário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT),*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 21/10/2024 retorno do **Afastamento de Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE ROSA DE PAULA**, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – 20HORAS, admitido em 06/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedido por meio da Portaria Nº 1001/2024 de 05 de Julho de 2024, do pleito eleitoral 2024, nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 429 de 12 de Julho de 2024.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.738.239/0001-66

PORTARIA Nº 920 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médica a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA				
Nº	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ALDILENE COSTA VIEIRA	17/06/25	16/07/25	30
2	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	03/06/25	01/08/25	60
3	ANDRIELY ROCHA PEDROSO	17/06/25	15/08/25	60
4	ANTONIO GESUAR SIMON	01/06/25	23/07/25	53
5	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	01/06/25	26/07/25	56
6	BETINA PINTO SANTOS	04/06/25	03/07/25	30
7	CARLA DE FATIMA LINO SOARES DE ALFENAS	15/06/25	14/07/25	30
8	CARLA RUBIA PINHEIRO	01/06/25	25/07/25	55
9	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	10/06/25	08/08/25	60
10	EDILSON LUIZ DA CRUZ	23/06/25	21/08/25	60
11	EDSON GOMES DE SOUZA	01/06/25	30/07/25	60
12	ELENICE MARIA THOMAS	09/06/25	07/08/25	60
13	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	01/06/25	22/07/25	52
14	ERICA ALVES SEVERO	17/06/25	18/06/25	11
15	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	15/06/25	14/07/25	30
16	FATIMA LEITE	17/06/25	21/06/25	5

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, CEP: 78300-851, Tangará da Serra – Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4200 / e-mail: pessoal@tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
GNPJ 03.738.239/0001-66

17	FATIMA LEITE	09/06/25	13/06/25	5
18	FELIPE BASSO	07/06/25	05/08/25	60
20	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	03/06/25	09/06/25	16
21	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	15/06/25	04/07/25	20
22	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	11/06/25	08/08/25	59
23	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	05/06/25	19/06/25	15
24	INES PEREIRA DE SOUZA	09/06/25	07/08/25	60
25	IZAIAS FERREIRA REZENDE	01/06/25	30/07/25	60
26	IZES SARAIVA DA SILVA	08/06/25	06/08/25	60
27	JACINTO PAULO PEREIRA	01/06/25	23/07/25	53
28	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	02/07/25	02/08/25	32
29	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	01/06/25	20/06/25	20
30	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	01/06/25	20/06/25	20
31	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	21/06/25	30/06/25	10
32	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	21/06/25	30/06/25	10
33	JOSE ROSA DE PAULA	01/06/25	27/06/25	27
34	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	01/06/25	04/06/25	4
35	JOSILAIN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	02/06/25	16/06/25	15
36	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	13/06/25	20/06/25	6
37	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	01/06/25	30/07/25	60
38	LENI PEREIRA PEDROSA	08/06/25	04/08/25	60
39	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	30/06/25	29/07/25	30
40	LUZIA BIZ DA SILVA	08/06/25	07/07/25	30
41	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	13/06/25	10/08/25	59
42	MARCIA GOMES FREIRE	10/06/25	19/06/25	10
43	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	02/06/25	15/06/25	14
44	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	30/06/25	01/07/25	2
45	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	02/07/25	09/07/25	8
46	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	21/06/25	20/07/25	30
47	MARIA LUCIA DOS SANTOS	08/06/25	02/07/25	25
48	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	01/06/25	25/07/25	55
49	MARIA PEREIRA RODRIGUES	08/06/25	04/08/25	60
50	MARILDA GALDINO SOUZA	14/06/25	12/08/25	60
51	MARILEIDE DA SILVA	01/06/25	25/07/25	55
52	MARILENE GONCALVES SOUZA	10/06/25	09/07/25	30
53	MARISA MARCIA MONTICELLI	01/06/25	16/07/25	46
54	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/25	29/06/25	29
55	MARTA CRISTINA NESSO LOURENCO	01/06/25	18/07/25	48
56	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	09/06/25	28/08/25	20
57	MICHELE ROSA DE JESUS	03/06/25	01/07/25	29
58	MOACIR ALBINO BENTO	05/06/25	19/06/25	15
59	MOACIR ALBINO BENTO	20/06/25	30/06/25	11
60	NASLE DOGAN	05/06/25	03/08/25	60
61	NAYARA FERNANDA PRESTES	06/06/25	17/06/25	12
62	NAYARA RAMOS BATISTA	15/06/25	13/08/25	60

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 78300-901. Tangará da Serra – Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: pessoal@tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

63	NEUSA ALVES	01/06/25	11/07/25	41
64	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	04/06/25	29/07/25	56
65	RENATO DE SOUZA	01/06/25	25/07/25	55
66	RENATO LOURENCO FERREIRA	06/06/25	04/08/25	60
67	RICARDO NABOR VESPUCIO	01/06/25	25/07/25	55
68	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	01/06/25	18/07/25	48
69	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	01/06/25	18/07/25	48
70	RONALDO SANTOS SILVA	21/06/25	03/08/25	44
71	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	01/06/25	24/07/25	54
72	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA	13/06/25	22/06/25	10
73	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	18/06/25	17/07/25	30
74	RUTH MATHEUS ELER	06/06/25	25/07/25	48
75	SABRINA DA SILVA FIGUEIREDO	13/06/25	12/07/25	30
76	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	05/06/25	12/06/25	8
77	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	18/06/25	18/08/25	3
78	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	12/06/25	10/08/25	60
79	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	14/06/25	12/08/25	60
80	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	12/06/25	10/08/25	60
81	VALDEIR FRANCISCO	01/06/25	05/06/25	5
82	VANDA DA SILVA FERNANDES NACIMENTO	18/06/25	27/06/25	10
83	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	01/06/25	07/08/25	7
84	WNEISER DE OLIVEIRA GONCALVES	01/06/25	12/06/25	12

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Política-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 099/GP/2016 DE 15/03/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando nº 047/SEMEC/2016 sob protocolo nº 5783/2016 de 10 de Março de 2016.

Luciano Henrique dos Santos Moraes	8	10	CME Fábio Diniz	Assumiu 02 h/a em função da CH das turmas;	01/03/2016 a 16/12/2016
Charles de Souza Hoffmann	0	16	CME Jucileide Praxedes	Assumiu 16 h/a em função da CH de trabalho;	01/03/2016 a 16/12/2016
Braulio Vita Zansavio	10	12	CME Antenor Soares	Assumiu 12 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Eny Santos Oliveira Hanauer	0	2	CME Jose Nodari	Assumiu 02 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Conceição Aparecida do Carmo Rodrigues	0	3	CME Atacilio de Souza	Assumiu 03 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Romara Klais Gomes	0	6	CME Diva M. Junqueira	Assumiu 03 h/a em função da CH de trabalho	01/03/2016 a 31/12/2016
Maria Salete Mattei	0	2	CME Jose Nodari	Assumiu 02 h/a em função da CH da turma do 8º C do CME Silvio Paternez	01/03/2016 a 16/12/2016

José Rosa de Paula	16	6	CME Silvio Paternez	Deixou 10 h/a no CME Silvio Paternez	01/03/2016 a 16/12/2016
Arquiel Cristina Machado	1	2	CME Antenor Soares	Assumiu 01 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016
Iolanda Cristina do N. Garcia	0	6	CME Dom Bosco	Assumiu 06 h/a em função da CH de trabalho, no CME Dom Bosco.	01/03/2016 a 31/12/2016
Maria Aparecida S. Damacena Nascimento.	0	10	CME Silvio Paternez	Assumiu 10 h/a em função da CH das turmas	01/03/2016 a 16/12/2016

Cx. 72
p. 25.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de
Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



14/04
Resc 2020

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando do Departamento de Gestão de Pessoas e Processos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 0103/DGPP/SEMEC/2018 de 07/03/2018 protocolado sob o nº 7077/2018;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas aulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 010/2017) realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o professor abaixo relacionado:

Mat.	Nome	De	Pa	Local	Justificativa	Período
003958	José Rosa de Paula	17	1	CME Antenor Soares	Assumiu mais 01h/a no período matutino na turma 6º ano A, aula livre de Ensino Religioso. Aulas que a Prof. Mayara Laura S. de Arruda deixou.	01/03/2018 à 15/12/2018
104561	Vania de Almeida Barbosa	0	2	CME Antenor Soares	Assumiu mais 02h/a no período vespertino, na turma do 6º Ano B e C, aulas livres na disciplina de Geografia.	01/03/2018 à 15/12/2018
005837	Maria Salete Mattei	0	8	CME Joana D'Arc	Assumiu mais 08h/a na turma do 6º, 7º 8º e 9º Ano, em substituição as aulas da Prof. Rosilda Antônio dos Santos (Licença Maternidade desde 17/01/2018 até 16/07/2018).	01/03/2018 à 15/12/2018
002748	Maria do Carmo Nunes Berto	0	7	CME Diva Martins Junqueira.	Assumiu mais 07h/a na educação infantil. CME Diva Martins Junqueira.	01/03/2018 à 15/12/2018
001257	Iraci Carneiro de Carvalho	0	10	CME Fausto Masson	Assumiu mais 10h/a excedentes no plano de intervenção.	01/03/2018 à 15/12/2018
003960	Rodney dos Santos Garcia	17	18	CME Fausto Masson	Assumiu mais 01h/a nas turmas do 6º Ano B e B vespertino, mas aulas de Ensino Religioso (substituição ao Prof. Adolar que deixou as aulas do CME Fausto e Assumiu no CME Ulisses).	01/03/2018 à 15/12/2018

1

(P) [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

103989	Margarete Amorim Cardoso Becker	3	13	CME Irmã Maris Stella	Assumiu mais 10h/a excedentes na turma do maternal I A matutino. Aulas livres	01/03/2018 à 15/12/2018
004240	Simoni Weber dos Santos	0	3	CME Diva Martins Junqueira.	Assumiu mais 03h/a na educação infantil. CME Diva Martins Junqueira.	01/03/2018 à 15/12/2018
103990	Marilene Rosa de Oliveira da Silva	3	13	CME Dona Mariquinha Tavares	Assumiu mais 10h/a na turma do Pré I F em substituição a Prof. Katia Becke que irá ministrar nas formações continuadas em rede da educação infantil.	01/03/2018 à 15/12/2018
103388	Josiane Galhardo Kagueiama	3	13	CME Tia Lina	Assumiu mais 10h/a na turma do Maternal II B matutino e Maternal I B vespertino aulas livres.	01/03/2018 à 15/12/2018
105056	Erlete Brambila	3	10	CME Tia Lina	Assumiu mais 07h/a na educação infantil. CME Tia Lina, no apoio a coordenação pedagógica	01/03/2018 à 15/12/2018

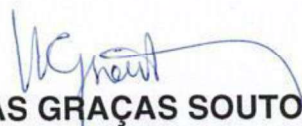
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


ADRIANO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1036 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando do Departamento de Gestão de Pessoas e Processos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 494/DGPP/SEMEC/2019 de 11/10/2019 protocolado sob o nº 31960/2019 encaminhado pelo Memorando da Secretaria Municipal de Administração nº 1238/SAD/2019;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas aulas excedentes, conforme atribuição de aulas realizada pelo Departamento Pedagógico e Políticas Educacionais de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2019 – Atribuição de classes e/ou aulas desta Secretaria para os servidores relacionados baixo, conforme a tabela:

Registro	Servidor	De	Para	Local	Justificativa	Período
107512	Adriana de Oliveira Teodoro	0	13	CME Dona Nena	Assumiu 13 h/a excedente no CME Dona Nena conforme Ata 11 de Atribuição de Aulas	16/10/2019 A 20/12/2019
107640	Adriana Palhana Moreira	0	18	CME Antenor Soares	Assumiu 18 h/a excedente no CME Antenor Soares conforme Memo 064/2019 do CME	01/10/2019 A 20/12/2019
408	Antonio Gesuar Simon	0	9	CMEA Ulisses Guimarães	Assumiu 09 h/a excedente no CMAE Ulisses Guimarães conforme Ata 158 de Atribuição	01/10/2019 A 20/12/2019
4012	Braulio Vita Zansavio	10	11	CME Antenor Soares	Assumiu 01 h/a excedente no CME Antenor Soares conforme Ata 122 de Atribuição de Aulas	01/10/2019 A 20/12/2019
107629	José Lourenço Alves da Silva	2	13	CME Silvio Paternez	Assumiu mais 11 h/a excedentes no CME Silvio Paternez, conforme Ata 303 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019
3958	José Rosa de Paula	0	5	CME Antenor Soares	Assumiu 05 h/a de APCI no CME Antenor Soares conforme Memo 065/2019	01/10/2019 A 20/12/2019
3969	Rosane Rocha Garrido	0	17	CME Tania Arantes	Assumiu 17 h/a excedente no CME Tania Arantes, conforme Ata 137 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019
2119	Selma Regina Venancio Lundquist	0	4	CME Dona Mariquinha	Assumiu 04 h/a excedente no CME Dona Mariquinha conforme Memo 100/2019 do CME	01/10/2019 A 20/12/2019
107507	Benedita Maria de Bonfim de Lima	0	22	CME Dom Bosco	Assumiu 22 h/a excedente no CME Dom Bosco, conforme Ata 092 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019
107653	Suely Alves de Miranda	9	19	CME Joana Dârc	Assumiu 10 h/a excedentes, conforme Ata 601 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal**

Registro	Servidor	De	Para	Local	Justificativa	Período
107626	Marcelo Pereira Dias	0	7	CME Antenor Soares	Assumiu 07 h/a excedentes, conforme Ata 388 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019
107620	Victor Ferreira Barboza da Silva	0	20	CME Silvio Paternez	Assumiu 20 h/a excedente no CME Antenor Soares, conforme Ata 645 de Atribuição de aulas	01/10/2019 A 20/12/2019

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração